Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6692/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02956/2012
PROTOCOLO	:	1235178
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	BRASIL TELECOM S.A.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE 2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	683.770,80

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS